

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 061/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CONSTRUTORA REMO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA

Endereço: Avenida Francisco Sales, nº 1.838 – 1º Andar - Bairro: São Lucas, Belo

Horizonte/MG, CEP: 30.150-221

CNPJ/MF sob o nº 18.225.557/0001-96

Representado por: Sérgio Mohallem, inscrito no CPF/MF sob o nº. 102.478.906-34 e CI nº. MG – 1.974.598, expedida pela SSP/MG ou Igor Maciel de Simoni Orlandi, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.578.016-30 e CI nº. MG-10.213.778 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 079/2017, firmado em 19/09/2017, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de execução, em conformidade com o §1º, inciso V, Artigo 57 da lei 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula terceira, subcláusula 3.15, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.15. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias corridos, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

c) Serviço de Remoção de Rede Aérea: Prazo máximo de **265 dias corridos**, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto aprovado a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para o serviço de remoção da rede aérea próxima à rotatória da Rua Conde Dolabela com Avenida Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEGUNDA :

As Cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

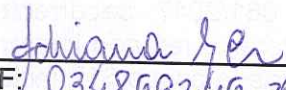
Lagoa Santa, 21 de maio de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


CONSTRUTORA REMO LTDA
SÉRGIO MOHALLEM ou IGOR MACIEL DE SIMONI ORLANDI
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 086.890.946-79


CPF: 034869246-70

